

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Reitoria

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 AO EDITAL Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto MEC, publicado no DOU de 19 de outubro de 2016, e, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, a Portaria/MEC nº 926, de 10/09/2015, publicada no DOU de 11/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 ao EDITAL Nº 15/2019, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme necessidade e determinação do IFRR, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme especificações a seguir.

1. Alteração do subitem 4.1.5, o qual passa a vigor como segue:

Onde se lê:

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

Leia-se:

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista específica de candidatos que assim se declararam, podendo, também, figurar na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo, caso tenha atingido classificação para tanto.

2. Inclusão do subitem 4.2.2, contendo a redação a seguir:

4.2.2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro ou pardo, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista específica de candidatos que assim se declararam, podendo, também, figurar na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo, caso tenha atingido classificação para tanto.

3. Exclusão do subitem 4.5.3, uma vez que se encontra em divergência com o imediatamente disposto no subitem 4.5.2, o qual deve prevalecer.

4. Exclusão do subitem 7.14, uma vez que os temas para a Prova de Desempenho serão divulgados quando da convocação dos candidatos, conforme determina o subitem 7.6 do Edital nº 15.

5. Alteração do subitem 8.1, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

Onde se lê:

8.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva deverão apresentar o Curriculum Vitae simplificado, contendo apenas nome, RG, CPF, endereço, telefones, e-mail e formação, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Curriculum simplificado.

Leia-se:

8.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova de Desempenho deverão apresentar o Curriculum Vitae simplificado, contendo apenas nome, RG, CPF, endereço, telefones, e-mail e formação, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Curriculum simplificado.

6. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 15/2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.